



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 463/10 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 35/04, 247/05, 206/08 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº. 231/10- CIB/RS, que habilita o município de Palmares do Sul.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a desabilitação do município de Palmares do Sul do Programa Primeira Infância Melhor, por solicitação do mesmo:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS	
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV
Palmares do Sul	231/10	18ª	04		04	
<b>TOTAL</b>					<b>04</b>	

**Art. 2º** - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2010.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS